



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

RUA JOSÉ CLAYMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2626-0286 - CEP 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁVARRE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRICULANº 6317

FICHA Nº001

REGISTRO CERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

CERTIFICADO - Certifico a dou tã que o(s) imóvel(eis) adiante descrito(s) e caracterizado(s) foi(ram) matriculado(s) neste Cartório em 22/04/1981, no Livro 2-13, fls. 168 sob a Matrícula 6317, e que tendo sido adotado por este Cartório a escrituração do Registro Geral em fichas, como faculta o art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou alterações daquela matrícula, passarão a serem escriturados nestas fichas sob o nº 6317, NITERÓI, 14 de Junho de 2005. Eu, Gustavo Sebastião Lessa Rávarre, Tabelião e Oficial, escrevente digital e assino, e o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Rávarre, subscreevo.

IMÓVEL - Constituído pelo **APARTAMENTO nº 601**, com 01 vaga(s) de garagem de nº 06 localizada no **2.º PAVIMENTO**, do Edifício "SOLAR DAS ACACIAS", situado na **RUA DOUTOR PAULO CESAR nº 179**, e sua correspondente fração ideal de 191,93/10.090,58, sendo 174,74/10.090,28 para e o apartamento e 17,19/10.090,58 para a(s) vaga(s) de garagem, resultante do remembramento e desmembramento dos terrenos onde existiram os prédios n.ºs 175 e 179, do terreno que mede: 20,50m de largura na frente para a rua Doutor Paulo Cesar e de extensão de extensão até as vertentes, confrontando a direita com o Edifício n.º 173 da rua Doutor Paulo Cesar, a esquerda, parte com o imóvel n.º 189 da rua Doutor Paulo Cesar e parte com os imóveis 25, 29, 35, 35-A, 37, 43, 45, 57 e 63 da rua Dionizio Erthal e nos fundos com propriedades de Idalécio Machado, **INSCRIÇÃO PMN Nº: 148.125. PROPRIETÁRIO(A,S): SALVADOR POUEL DA SILVEIRA**, do comercio, portador da carteira de identidade nº 588.667, expedida pelo IPR, em 09/07/1962, e inscrito no CPF/ME sob nº 047.967.217-20, casada sob o regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, c/ **MARIA ILKA DE SOUZA SILVEIRA**, professora, portadora da carteira de identidade nº 462.936, expedida pelo IPR, em 04/05/1966, e inscrita no CPF/ME sob nº 047.967.217-20, brasileiros, residentes e domiciliados à Rue Heitor Mendonça n.º 538, São Gonçalo-RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** por compra de C&E Construções e Engenharia Urbanas S/A, conforme Escritura do Cartório de Niterói, Livro 448, fls. 56 de 01/03/1981, devidamente registrado no R.1-6317, Livro 2-13, fls. 168 em 22/04/1981. Niterói, 14 de Junho de 2005. Eu, Gustavo Sebastião Lessa Rávarre, escrevente, digital e assino; e Eu, Gustavo Sebastião Lessa Rávarre, assino.

AV.1- RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROT. n.º 75.680. Por certidão da PMN de 25 de Maio de 2005, instruída de requerimento de 01 de Junho de 2005, que ficam arquivados, fica(m) retificado(s) a(s) inscrição(ões) da PMN, para constar que o correto é(ão): 148.289-2, e não como constou anteriormente, NITERÓI, 14 de Junho de 2005. Eu, Gustavo Sebastião Lessa Rávarre, escrevente digital e assino, e o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Rávarre, subscreevo. (SELD RHD.62.789)



1134

766

588

289

Continua no verso



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

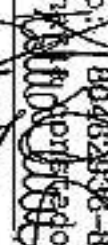
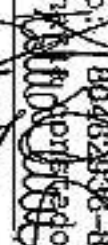

RUA JOSÉ CLEMENTE N.º 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2629-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 6317

FICHA Nº1 Vº

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

AV.2. RETIFICAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE. PROT. n.º 75.687.
Com fulcro no artigo 213, parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, e por Requerimento de 01 de Junho de 2005, devidamente instruída de fotocópia autenticada, que ficam arquivados, fica retificada a matrícula acima, quanto ao número da Carteira de Identidade de MARIA ILKA DE SOUZA SILVEIRA, sendo o correto: 80462936-8 expedida pelo IFF-RJ em 07/10/1998, e não como havia sido expedido anteriormente. Niterói, 14 de Junho de 2005. Ru.  
escreevnte digitei e assino, e o Oficial, 
subscrevo. (SELO RHD. 62.790)

OSM/SERVIÇO REGISTRO



R.3. HERANÇA. PROT. n.º 75297. Transmittente(s) ESPOLIO DE SALVADOR POUBEL DA SILVEIRA, falecido em 08 de outubro de 2003, CPF/MF n.º 047.967.217-20. Adquirente(s) - 1) MARIA ILKA DE SOUZA SILVEIRA, brasileira, professora, viúva, portadora da carteira de identidade nº 80462936-8, expedida pelo IFF/RJ, em 07/10/1998, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.446.947-17, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Viana, nº 468/704, Santa Rosa, nesta cidade; 2) LILIA MARIA DE SOUZA SILVEIRA, brasileira, médica veterinária, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 05881631-5, expedida pelo IFF, em 31/07/1981, e inscrita no CPF/MF sob nº 943.454.227-87, residente e domiciliada à Estrada Água da Prefeitura n.º 170 - Parada Ideal - Quapemirim-RJ; 3) SALVADOR POUBEL DE SOUZA SILVEIRA, brasileiro, Médico, portador de carteira de identidade nº 069419018, expedida pelo IFF-RJ, em 20/07/1990, e inscrito no CPF/MF sob nº 902.370.307-30, residente e domiciliado à Rua Mariz e Barros n.º 252/304, Icarai, nesta Cidade, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com, ANA CRISTINA CID DE SOUZA BARCELOS; 4) VERA LUCIA DE SOUZA SILVEIRA, brasileira, professora, solteira, portadora da carteira de identidade nº 06354393-8, expedida pelo IFF-RJ, em 01/09/1981, e inscrita no CPF/MF sob nº 942.281.837-00, residente e domiciliada à Rua Dr. Paulo Cesar N.º 179 Apt.º 601, Santa Rosa, nesta Cidade; e 5) ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA ALVES, brasileira, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 92-1-00826-1, expedida pelo CREA/RJ, em 14/05/1998, e inscrita no CPF/MF sob nº 017.905.747-22, residente e domiciliada à Rua Doutor Mario Viana, 389/1001, nesta Cidade, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com, FABIO DE ANDRADE ALVES. Cartá de Sentença de Formal de Partilha passado pelo Juízo de Direito da 5.ª Vara Cível da Niterói em 05/05/2005, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Henrique Oliveira Marques, conforme Sentença de 01/04/2005. O(a,s) Adquirente(s) houve(ram) por HERANÇA do(a,s) Transmittente(s), 50% o. (do) imóvel(eis) acima descrito na seguinte proporção: 1/2 para o (a) 1ª e 1/8 para cada um dos demais herdeiros. Foi dado ao(s) imóvel (eis) acima/refero descrito(s) o valor de R\$163.160,00. O(s) imposto(s) de transmissão de ônus-mortis foi(ram) pago(s) em 13 de Maio de 2004, no valor de R\$3.800,00. NITERÓI, 14 de Junho de 2005.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DQUVF-GATHA-WL2N3-99HLE>

589

767

135

230

Continua na próxima folha



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE MÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE N.º 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2621-0286 - CEP 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 6317

FICHA Nº 2

REGISTRO GERAL

(Assinado eletronicamente pelo tabelião) *(Assinado eletronicamente pelo tabelião)*

Eu, Arthur da Silva Costa escrevente digital e assinante, e o Oficial, Arthur da Silva Costa subscrevendo. (SELO RRD.62.791).

ESTIMAMOS O VALOR

R.4. COMPRA E VENDA. PROT. n.º 00475/80562. Transmitten(s) - 01) MARIA ILKA DE SOUZA SILVEIRA, antes qualificada; 02) YIKA MARIA DE SOUZA SILVEIRA, antes qualificada, 03) SALVADOR POBEL DE SOUZA SILVEIRA, antes qualificado, assistido por s/m Ana Cristina Cid de Souza Barcelos, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ela médica, portadora da carteira de identidade nº 5273727-5, expedida pelo CRM-RJ, em 03/12/2002, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.098.587-42, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Mariz e Barros N.º252 Apto 304, Icaraí, Niterói-RJ; 04) VERA LUCIA DE SOUZA SILVEIRA, antes qualificada; e, 05) ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA ALVES, antes qualificada, assistida por s/m Fábio de Andrade Alves, com quem é casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ele engenheiro, portador da carteira de identidade nº 92-1-01031-2, expedida pelo CREA-RJ, em 14/05/1998, e inscrito no CPF/MF sob nº 886.392.907-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Doutor Mario Viana N.º389 Apto 1.001, Santa Rosa, Niterói-RJ. Adquirente(s) - ARTHUR PEDRO DA SILVA COSTA, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 04594740-5, expedida pelo ITP-RJ, em 03/01/1978, e inscrito no CPF/MF sob nº 512.416.417-49, residente e domiciliado à Praia de Icaraí N.º348 Apto 701, Icaraí, Niterói-RJ. Escritura do Cartório do 11.ºOfício de Niterói-RJ, Livro 167, Fls.196, de 22 de agosto de 2006, aditada por outra do mesmo Ofício, Livro 169, Fls.002, de 13 de setembro de 2006. O(s), Transmitten(s) vendeu(ram) para o(a), Adquirente(s), o imóvel(éis) antes descrito(s) pela quantia de R\$210.000,00 O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 26 de julho de 2006, no valor de R\$4.201,81. Demais condições no título apresentado. Niterói, 21 de Setembro de 2006. Eu, Arthur da Silva Costa escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, Arthur da Silva Costa subscrevendo. (SELO RJE 87747)

AV.5. PACTO ANTENUPCIAL. PROT. n.º106680. Consta registrado integralmente no Cartório do 2.ºOfício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ, ficha Auxiliar 5.956, Reg.1, em 17 de fevereiro de 2003, o PACTO ANTENUPCIAL, entre Arthur Pedro da Silva Costa e Kanata Cantalicio Fonkert, conforme Escritura do Cartório do 18.ºOfício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, Livro 6.987, Fls.053, Ato 033, de 28 de agosto de 2008, que foi apresentada nesta Sorventia, instruída de Requerimento de 04 de Janeiro de 2012, sendo o regime a ser



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DQUVF-GATHA-WL2N3-99HLE>

136

768

590

291

Continua no verso



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRICULANº 6317

FICHA Nº 2 Vº

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

adotado após o casamento será o da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77**. Niterói, 30 de março de 2012.
Eu, ~~Roberto Moreira da Silva~~ Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitalizei e assino; e eu, o Oficial, suscrevo. (SELO RSW78801)

Roberto Moreira da Silva

AV. 5. CASAMENTO. PROT. n.º 106236. Por Certidão de Casamento do Cartório da 5.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do Rio de Janeiro-RJ, Livro B-399, Fls.266, Número de Ordem 53416, de 30 de outubro de 2008, instruída de Requerimento de 04 de janeiro de 2012, que ficam arquivados, fica averbado o **CASAMENTO** pelo regime da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77** de Arthur Pedro da Silva Costa e Renata Cantalice Fonkert, realizado em 30 de outubro de 2008, continuando a contraente a **ASSISTAR** o mesmo. Niterói, 30 de março de 2012.
Eu, ~~Roberto Moreira da Silva~~ Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitalizei e assino; e eu, o Oficial, suscrevo. (SELO RSW78802)

Marcio Roberto Moreira da Silva

R.7. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. n.º 106235. Devedor(a,s,es) fiduciante(s) - **ARTHUR PEDRO DA SILVA COSTA**, brasileiro, proprietário de microempresa, casado pelo regime da separação de bens na vigência da Lei 6.515/77 c/ Renata Cantalice Fonkert, portador da carteira de identidade n.º 04594740-5, expedida pelo IFF-RJ, em 03/01/1978, portador da carteira de identidade n.º 1987100171, expedida pelo CREM-RJ, em 12/05/2005, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00697292820, expedida pelo DETRAN-RJ, em 22/07/2009, inscrito no CPF/ME sob n.º 512.416.417-49, residente e domiciliado à Rua General Urquiza N.º 235 Apto. 801, Leblon, Rio de Janeiro, RJ; antes qualificado(a,s): **Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, c/ sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília-DF, antes qualificado(a,s). Contrato Particular de 02 de Janeiro de 2012, que fica uma via arquivada. O(a,s), Devedor(a,s,es) fiduciante(s) alienou (aram) fiduciariamente o(s) imóvel(is), antes descrito(s) pelo valor de R\$301.000,00; ao Credor(a,s,es) fiduciário (a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do(s) imóvel(is) antes descrito(s), sendo o proprietário(a,s) fiduciário o(a,s)

(R) 1 ato
RSW78802 GJK

(R) 1 ato
RSW78801 SLE



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.



RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24029-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

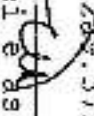
MATRICULA Nº 6317

FICHA Nº 3

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), devendo o empréstimo ser pago em 180 meses, com vencimento do 1º (primeiro) encargo mensal em 02 de fevereiro de 2012, que acrescido dos acessórios será no valor de R\$6.910,35; taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CIPOM de 18,6000 ao ano, proporcional a 1,5500% ao mês; reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, sendo as partes atribuído ao(s) imóvel(éis). O valor de R\$430.000,00 para efeitos do Artigo 24, Inciso VI, da supracitada Lei. Demais condições do título apresentado. Niterói, 30 de março de 2012.  Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assinou; e eu, o Oficial,  subscrevo. (SELO RSW78803)

AV. 8. INDISPONIBILIDADE PROT. n.º 140103. Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 14º do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, e conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade realizado na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em 13/02/2019, promove-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **ARTHUR PEDRO DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 512.416.417-49, constando no Cadastro de Disponibilidade as seguintes ocorrências: "Status: indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201902.1313.00714129-1A-900; Número do Processo: 01200399520164025101; Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL; Data de Cadastramento: 12/02/2019 às 16:42:21; Emissor da Ordem: OLGA MARTA MUGA DE ALBERTIM PIRAGIBAS - RJ - 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO; Aprovação por: EDWARD CARLYNE SILVA:RJ17035 - RJ - 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO. Código HASH: 39c5.ee39.89d6.7aba.52ae.371e.32e7.09bf.8c66.40fd". Niterói, 07/01/2020.  (Carlos Arthur Maia Ráfare); Substituto digital e assinou. (EMHF 44689 HLM)

R. 9. PENHORA. PROCT. n.º 143138. Devedor(a,s,es) - **ARTHUR PEDRO DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 512.416.417-49. Credor(a,s,es) - **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - IXEM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.381.056/0001-33. Mandado de Penhora e Avaliação n.º 510001917007, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, de 14/11/2019, expedido por ordem da MM Juíza

1138

Continua no verso





Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE N.º 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 6317

FICHA Nº 3V

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

Federal, Dr.ª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, conforme Execução Fiscal n.º 0010443-84.2013.4.02.5101/RJ, Processo Administrativo: 9481592012 da mencionada Vara. Foi **PENHORADO** o imóvel antes descrito, para garantia da execução da dívida no valor de **R\$65.811,61**. Fica como Fiel Depositário o Sr. ~~ARTHUR PEDRO DA SILVA COSTA~~. Niterói, 07/01/2020. Eu, ~~ARTHUR PEDRO DA SILVA COSTA~~ ^{Dr. Carlos Arthur Mala Ráfare}, Substituto, digital e assinado ~~ARTHUR PEDRO DA SILVA COSTA~~ (R.G. 44690 KGH) Obs: Nos termos do parágrafo único do artigo 523 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça/RJ, os emolumentos referentes ao registro da presente penhora serão pagos junto do cancelamento da mesma, baseado na tabela de custas vigente à época).

AV.10. CANCELAMENTO DE PENHORA. PROT. n.º 143569. Por Ofício n.º 510002209119, expedido pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, de 19/01/2020, assinado eletronicamente pela MM Juíza Federal, Dr.ª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, referente ao processo de Execução Fiscal n.º 0010443-84.2013.4.02.5101/RJ, EXEQUENTE: DNP - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, EXECUTADO: ARTHUR PEDRO DA SILVA COSTA, conforme determinação da mesma Juíza, fica **CANCELADA a PENHORA** que grava o imóvel antes descrito (R.9), o que ora é feita para todos os efeitos legais. Niterói, 24/01/2020. Eu, ~~ARTHUR PEDRO DA SILVA COSTA~~ ^{Dr. Carlos Arthur Mala Ráfare}, Substituto, digital e assinado. (EDRO 41784 APE)

AV.11.	ANOTAÇÃO	(RESULTADO)	INTIMAÇÕES).	PROT.	n.º
160340.	Conforme diligência (s) feita (s) pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos do 12º Ofício de Niterói, certificada em 15/03/2023 e pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos do 5º RTD do Rio de Janeiro, RJ, em 08/03/2023, que fica (m) arquivada (s), fica averbação na presente matrícula que não foi encontrada (s) o (s) Devedor (es) fiduciante(s) ARTHUR PEDRO DA SILVA COSTA , inscrito no CPF/MF sob n.º 512.416.417-49, para purgação da mora em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, c/ sede na Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, no valor de R\$2.916.015,88, posicionada em 20/01/2023, no endereço a Rua Dr. Paulo Cesar, n.º 179/601, Santa Rosa, quando o preposto do 12º Ofício foi				

Continua na próxima ficha



Valide aqui
este documento

CNM: 089714.2.0006317-48

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI

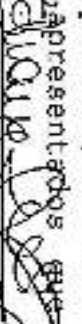

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRÍCULA Nº 6317

FICHA Nº 1

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

certificado em 08/03/2023 que o notificando não recebeu a carta-notificação em virtude de não residir no endereço indicado, conforme informações. **Pela falta de certificação do notificando estar em lugar desconhecido, ignorado, incerto e não sabido, compete ao credor, à vista das certidões de intimação, requerer novas diligências, o prosseguimento da execução ou a publicação de edital durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local, contado o prazo para purgação da mora da data de última publicação do edital. Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, 15/02/2024. Eu,  Fabiane da Costa Antunes, matricula 94/4247 - CPF/MF 008.528.357/35), Substituta, digitei e assino; e eu,  Oficial Subcrevo. (EERJ 12049 WSA)**

AV.12. ANOTAÇÃO (RESULTADO NEGATIVO COM EDITAL). PROT. n.º 156230. Conforme diligências feitas pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos do 5º Ofício RPD do Rio de Janeiro e do 12º Ofício de Niterói, certificada em 08/03/2023 e 15/03/2023, que fica arquivada, foi(ram) notificado (a,os,as) o(s) Devedor (es) fiduciante(s) **ARTHUR PEDRO DA SILVA COSTA, anteriormente qualificado**, para efetuar o pagamento do débito no valor de **R\$4.767.260,28**, posicionado em 02/07/2025, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação e cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º, 00.360.305/0001-04, e/ sede na Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF (artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97). Nos termos do artigo 10º e 12º do Provimento CGJ n.º 02/2017, publicado no D.O. em 16/01/2017, fica averbado na presente matrícula que **não foram encontrados o (s) Devedor (es) fiduciante(s)** para purgação da mora, por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, portanto foram promovidas as intimações por Edital Eletrônico, n.º 1498, 1499, 1500, sendo publicadas em 27/11/2024, 28/11/2024 e 29/11/2024, não tendo o devedor providenciado o pagamento do débito no prazo informado em edital até a presente data. Por esse motivo é averbado o resultado da intimação por edital para que o Credor fiduciário, promova a consolidação da propriedade em seu

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DQUVF-GATHA-WL2N3-99HLE>



Valide aqui
este documento

CNM: 089714.2.0006317-48

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRICULANº 6317

FICHA Nº 4v

REGISTRO CERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

nome, à vista da prova do pagamento por este, do ITBIM e, se for o caso, do laudêmio. Conforme aviso CGJ nº199/2025 fica explicitado o § 2º do art. 26-A da Lei nº9.514/1997 - Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidesora o contrato de alienação fiduciária. Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, 04/08/2025. Eu, ~~Rafael Jorge de Aguiar - mat. 94/15044 - Responsável pelo Expediente, digitei, assino e subscrevo. (EEZA 59554 AJK)~~

AV.13. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. PROT. n.º 166858. Requerimento de Consolidação de Propriedade, em 18/09/2025, devido ao não comparecimento do ao(s) devedor (es) fiduciante(s) ARTHUR PEDRO DA SILVA COSTA, anteriormente qualificado, para purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel antes descrito em favor do(s) Credor (a,s,es) fiduciário(a,s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes qualificado(a,s), nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Foi atribuído ao imóvel o valor de **R\$990.000,00**. O imposto de transmissão foi pago em **15/09/2025**, no valor de **R\$19.800,00**, conforme guia n.º15097746/2025, sobre avaliação fiscal de **R\$990.000,00**. Demais condições no título apresentado. NITERÓI, 30/09/2025. Eu, ~~Rafael Jorge de Aguiar - mat. 94/15044 - Responsável pelo Expediente, digitei, assino e subscrevo. (EEZA 15733 AUF)~~

AV.14. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. PROT. n.º 166858. Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade, que fica arquivado(a), exarado(a) pelo(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes qualificado(a,s), fica **CANCELADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** antes constituída. Niterói, 30/09/2025. Eu, ~~Rafael Jorge de Aguiar - mat. 94/15044 - Responsável pelo Expediente, digitei, assino e subscrevo. (EEZY 15733 PNP)~~

Continua na próxima ficha



Valide aqui este documento

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRICULA N.º

FICHA

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro De 1.973)

Protocolo Nº166858

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha - Matrícula a que se refere, **extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015, de 31/12/1973**, dela constando todos os eventuais ônus legais, convencionais, **CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**. Certifico mais que, conforme **PORTARIA CGJ n.º46/2023**, publicada no **Diário Oficial de 04/09/2023**, o **Cartório do 8º Ofício de Justiça de Niterói** foi transformado em **7º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói**. Foi designado como **Responsável pelo Expediente o SENHOR RAFAEL JORGE DE AGUIAR, nos termos da portaria CGJ nº 657/2025**. Eu, Rafael Jorge de Aguiar, Responsável Pelo Expediente, mat. 94/15044, assino eletronicamente. O REFERIDO É VERDADE. 30/09/2025

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização

EEZY 15734 LPJ



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>

Emol.:	108,60
Ressag:	2,17
FETJ:	21,72
Fundperj:	5,43
Funperj:	5,43
Funarpen:	6,51
I.S.S.	11,48
Selo:	2,21
Total:	154,94

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DQUVF-GATHA-WL2N3-99HLE>

Continua na próxima ficha



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

